

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 190004

Nº Processo: 08079000245202097. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, pneus, câmeras de ar e outros materiais, de forma parcelada ou de uma só vez, a depender da demanda, com vistas à implementação das ações previstas no Plano de Aplicação da Renda Indígena das Frentes de Proteção Etnoambiental Guaporé e Uru-Eu-Wau-Wau, no estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 29/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Maringá, Nº2268, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/190004-5-00002-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/11/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

LAIHANE RAQUEL ALVES SODRE  
Pregoeira

(SIASGnet - 27/10/2020) 194035-19208-2020NE800013

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS-PA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2020

A Coordenação Regional do Baixo Tocantins, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público de novo, o resultado do Pregão Eletrônico SRP 04/2020, no qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: CCK COMERCIAL LTDA, itens 47, 53, 76, 81 e 82; FÊNIX COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, item 50; FERGAVI COMERCIAL LTDA, itens 49, 51, 59, 78, 85, 86 e 87; GGV COMERCIAL EIRELI, itens 45, 70 e 71; LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, item 95; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, itens 46 e 72; P R DUARTE MICROEMPRESA, itens 52, 54, 58, 60, 68, 73, 79, 84, 88, 103, 106 e 107; SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA, itens 48, 61, 77, 89, 90 e 91; SERGIO PROVIM & CIA LTDA, itens 65, 66, 67, 92, 93, 94 e 101; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, itens 41, 64, 69, 74, 75 e 80; TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, item 96.

ANDRÉ MATHEUS DE S MINTO  
Pregoeiro

(SIDE - 27/10/2020) 194011-19208-2020NE800013

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 - UASG 194035

Nº Processo: 08620007550202016. Objeto: Aquisição de drone homologado pela ANAC com permissão de operar acima de 400 ft em relação ao nível do solo, treinamento para 4 (quatro) servidores, 2 (duas) baterias extras. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 26/10/2020. CESAR AUGUSTO MARTINEZ. Diretor Dpt. Ratificação em 26/10/2020. RODRIGO DE SOUSA ALVES. Diretor Dages. Valor Global: R\$ 188.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.996.487/0001-16 XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA.

(SIDE - 27/10/2020) 194035-19208-2020NE800313

## Ministério do Meio Ambiente

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2020

PROCESSO SEI: 02018.008939/2019-77. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e o MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA, visando a realização de atividades de capacitação, educação ambiental e o apoio técnico e operacional ao centro de animais silvestres do Ibama em Benevides/PA(CETAS/PA). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de atividades de capacitação e educação ambiental, bem como estabelecer o apoio técnico e operacional do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama localizado em Benevides/PA (Cetas/PA). VIGÊNCIA: terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2020. ASSINAM: pelo Ibama: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente, e pelo MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA: RONIE RUFINO DA SILVA - Prefeito de Benevides/PA.

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 193125

Nº Processo: 02026002293202059.

DISPENSA Nº 30/2020. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 08528684000100. Contratado : MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI -.Objeto: Contratação dos serviços de outsourcing de impressão. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/10/2020 a 25/09/2021. Valor Total: R\$17.600,00. Fonte: 250193034 - 2020NE800212. Data de Assinatura: 26/10/2020.

(SICON - 27/10/2020) 193099-19211-2020NE800005

## SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 193126

Nº Processo: 02028000714202097.

DISPENSA Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 04211300000170. Contratado : MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DELIMA. Objeto: Aquisicao de agua mineral, fornecida em garrafao de vinte litros, por demanda, para atender os usuarios do IBAMA/SE e Cetas de Aracaju. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02; Dec 9.807/19 e IN 05/2017 e alteracoes pertinentes. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021. Valor Total: R\$3.960,00. Fonte: 250193034 - 2020NE800083. Data de Assinatura: 15/10/2020.

(SICON - 27/10/2020) 193126-19211-2020NE800005

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## EXTRATO DE COMPROMISSO

Processo nº 02070.003078/2020-30.Espécie: Extrato Termo de Compromisso nº 33/2020 celebrado entre o(a) LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S/A. - CNPJ nº 24.100.518/0001-65 e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes - CNPJ nº 08.829.974/0001-94.Objeto: Compensação Ambiental referente à implantação do empreendimento LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV PAULO AFONSO IV - LUIZ GONZAGA C2, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, capítulo VIII do Decreto nº 4.340/2002 e Decreto nº 6.848/2009. VALOR DESTINADO (FIXADO EM 02/2020): 185.184,95 (cento e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: OUTUBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020. Pelo ICMBio: Fernando Cesar Lorencini - Presidente. PELO: Vagner Alexandre Serrato - Diretor.

## EXTRATO DE COMPROMISSO

Processo nº 02126.000159/2016-51.Espécie: Extrato Termo de Compromisso nº 06/ICMBIO/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO E RÁDIO ALVORADA FREQUÊNCIA MODULADA LTDA. Objeto: Termo de Compromisso tem por objeto regular a utilização, para atividades de radiodifusão, de área federal localizada no Morro do Sumaré no interior do Parque Nacional da Tijuca, pelo prazo previsto neste instrumento. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência por 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por escrito, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA:11/09/2020. Pelo ICMBio: Fernando Cesar Lorencini - Presidente. PELO:MARIA BEATRIZ DE FARIA BORGES DA COSTA Representante Legal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO PROCESSO: 02070.000528/2019- Espécie: Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2018, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ nº 08.829.974/0002-75, e a SPE-Sociparques Chapada dos Veadeiros S/A, CNPJ nº 33.330.005/0001-31. Objeto: transferência da titularidade de Contrato de concessão nº 02/2018 à Sociedade de Propósito Específico - SPE - Sociparques Chapada dos Veadeiros S/A, registrada na JUCESP sob o NIRE 3530053452-2. VIGENCIA: Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com encerramento concomitante com o fixado na sessão II do Contrato de Concessão 02/2018. Data de Assinatura: 14/10/2020. PELO CONCEDEENTE: Fernando Cesar Lorencini - Presidente do ICMBio. PELA CONCESSIONÁRIA - SPE - Sociparques Chapada dos Veadeiros S/A e suas acionistas e Socian Terminais Rodoviários e Representações LTDA e Parquetur Participações S/A: Paulo Henrique Briante e Rafael de Oliveira Ferraz Representantes.

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2020

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é Prestação de SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS,foi vencedora a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES (CNPJ: 04.768.702/0001-70), pelo valor de R\$ 3.978.820,20.

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA  
Pregoeira

(SIDE - 27/10/2020) 323028-00001-2020NE800006

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 48500.001418/2017-86. Agente Notificado: SPE BR Transmissora Paraense de Energia Ltda. CNPJ: 19.449.112/0001-52. Qualificação: Concessionária de Energia Elétrica.

O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento à empresa dos termos do Ofício nº 1065/2020-SAF/ANEEL, de 18 de setembro de 2020, cujo teor é o seguinte: "A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do Despacho nº 2.577, de 8 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 11/9/2020, seção 1, p. 105, n. 175, decidiu: (i) conhecer, e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. em face do Despacho SCT nº 2.777, de 2017, que decidiu pela execução da Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão nº 06, de 2014, relativo à SPE BR Transmissora Paraense de Energia Ltda.; (ii) revogar o Despacho SCT nº 2.777/2017; (iii) ratificar todos os atos administrativos instrutórios e decisórios que foram produzidos no âmbito dos Processos de execução direta de garantia, exceto o Despacho SCT nº 2.777, de 2017; (iv) aplicar a penalidade de multa prevista no Edital de Transmissão, no valor atualizado de R\$ 15.492.422,33 (quinze milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a 10% do valor do investimento previsto no Contrato de Concessão nº 06, de 2014- ANEEL, sujeito à atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") até a data de sua quitação; (v) na hipótese de pagamento da multa, caso não existam eventuais débitos perante a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, determinar que seja devolvida a Garantia de Fiel Cumprimento; e (vi) no caso de não pagamento da multa, determinar desde já a execução da Garantia de Fiel Cumprimento em valor suficiente para quitação da referida multa, respondendo a SPE BR Transmissora Paraense de Energia Ltda. pela sua diferença. Nesse contexto, informamos que se encontra em andamento o processo administrativo nº 48500.001418/2017, que aplica multa no valor total de R\$ 15.492.422,33 (quinze milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) que deverá ser recolhida à Conta Única da União - Unidade Gestora (UG) 323028, Gestão 32210, Código de Recolhimento 11802-8, e que a ausência de recolhimento do valor, devidamente atualizado monetariamente (atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA até a data de sua quitação), implicará nas seguintes consequências: (i) no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, incidirão, além da atualização legal, multa de mora correspondente a 0,33% ao dia (limitado a 20%) e inclusão no Sistema de Inadimplentes da ANEEL, conforme Resolução Normativa nº 846/2019 e Resolução Normativa nº 538/2013; e (ii) no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, cumulativamente, na Dívida Ativa, conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Diante do exposto, solicitamos contatar esta Superintendência, por meio dos telefones (61) 2192-8540 e (61) 2192-8099 ou pelo e-mail [receita@aneel.gov.br](mailto:receita@aneel.gov.br), para que possamos gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para quitação do referido débito com o valor ajustado de acordo com a data em que se pretenda efetivar o pagamento. Caso o valor e os acréscimos cabíveis já tenham sido pagos, solicitamos que

